

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05.0000 DC

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, número cento e vinte e um, térreo, Nazaré, nesta Capital, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, Presidente do TRT5, e com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional **JAIRO LINS DE A. SENTO-SÉ**, foi realizada a audiência de conciliação do **DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05-0000 DC**, em que são partes dissidentes: **Suscitante:** SINDIFERRO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE e **Suscitada:** COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB. Apregoadas as partes, COMPARECERAM, representando o Suscitante, os Srs. Edvaldo Lisboa de Cássia (Dir. Jurídico) e Manoel Cunha Filho (Dir. Financeiro), acompanhados do advogado Ulysses Caldas Pinto Neto - OAB/BA 16.863, representando a Suscitada o Sr. George Rebouças (Dir. Administrativo), acompanhado dos advogados Cristiano Araújo - OAB/BA 21.736 e Edenilton Santos - OAB/BA 33.258. Aberta a audiência, às quinze horas, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente questionou as partes acerca da possibilidade de conciliação, tendo sido informado que não houve êxito nas negociações diretas até este momento, oportunidade em que Sua Excelência realizou reuniões, em separado e conjuntamente, que duraram cerca de duas horas e, em seguida, após ouvir as argumentações das partes, propôs, com anuência do representante do Ministério Público do Trabalho, a seguinte proposta: 1) Reajuste salarial de 8,17%, sendo 4,5% neste mês de julho, retroativo a 1º de maio de 2015 (data-base da categoria), e mais 3,5% em novembro de 2015, sobre o salário reajustado em julho/2015; 2) Reajuste para o ticket alimentação de 4,5%, retroativo a 1º de maio de 2015. As partes se comprometeram a analisar junto com a categoria e empresa, respectivamente, e requereram o adiamento da audiência a fim de tentarem viabilizar a conciliação. Diante desse requerimento, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente **determinou o adiamento da audiência para o dia 6/8/2015, às 14 horas**, do que ficaram cientes as partes e o ilustre representante do Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, da qual lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRT5. Amilton Alcântara Libório, Diretor de Secretaria.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente